

GURUPI - TOCANTINS
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO 2

REGISTRO GERAL - FICHA N.º 1

12.560

Matrícula

Gurupi, 27 de maio de 1987

IMÓVEL: Lote residencial n. 31, da quadra 34, situado na Rua 113, do Loteamento Residencial Jardim dos Buritis, desta cidade, com área de 360,00 m², medindo 12,00 metros de frente, onde confronta com a Rua 113; 12,00 metros de fundo, confrontando com o lote 12; 30,00 metros pelo lado direito, onde confronta com a Área Verde; e 30,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 02. **PROPRIETÁRIA:** LVP-EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CGC- 02.390.409/0001-97, com sede em Goiânia-GO. Reg. Ant. R-1/6.147, livro 2-AI Registro Geral, fls. 62, em 18/05/1982. Dou fé. Oficiala. Marlene Fernandes Costa.

R-1/12.560. Gurupi, 27/05/1987. Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do 2º Tabelionato local, livro 91, fls. 85/86, em 27/05/1987; a proprietária da matrícula acima qualificada, vendeu para o Sr. ARNALDO LUIZ TAUBE, CIC- 054.491.030-34, RG. n. 1009463785-RS, casado sob o regime de comunhão de bens com LADY FIEBIG TAUBE, RG. n. 2030007252-SSP-RS, brasileiros, ele do comércio e ela agropecuarista, residentes e domiciliados nesta cidade, à Avenida Goiás, 2.716; o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados). Dou fé. Oficiala. Marlene Fernandes Costa.

R-2/12.560. Gurupi, 26/02/1991. Conforme Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n. 90/00188-5, datada de 30/10/1990, e Aditivo de Retificação e Ratificação a Cédula já referida, datado de 03/01/1991; os proprietários do R-1 acima deram em Hipoteca Censual de 1º Grau para reforço de garantia, o imóvel objeto desta matrícula, conjuntamente com os imóveis das matrículas ns. 12.559, 12.561 à 12.568, ao BANCO DO BRASIL S.A, agência de Porto Nacional-TO; para garantir um crédito de Cr\$ 4.668.651,30, que será liquidado nas condições constantes do registro feito no livro 3-G, fls. 61, sob o n. 3691. Dou fé. Oficiala. Marlene Fernandes Costa.

R-3/12.560. Gurupi, 26/03/1991. Nos termos do Mandado de Inscrição de Penhora, datado de 07/02/1991, firmado pelo escrevente do Cartório do 2º Cível local, extraído em cumprimento ao respeitável despacho exarado pela MM. Juíza de Direito Substituta desta Comarca, Dra. Maysa Vendramini, nos autos da Ação Executiva promovida por ADUBOS TREVO S/A-GRUPO LUXMA contra ARNALDO LUIZ TAUBE e LADY FIEBIG TAUBE, acima qualificados; procedo ao registro da Penhora, do imóvel objeto desta matrícula, para assegurar o pagamento da importância de Cr\$ 576.108,84, conjuntamente com os imóveis das matrículas n. 12.559, 12.561 à 12.568, devido ao exequente. Dou fé. Oficiala. Marlene Fernandes Costa.



GURUPI - TOCANTINS
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Continuação da Matrícula 12.560

AV-4/12.560. Gurupi, 02/01/1992. Certifico que, conforme Aditivo de Re-Ratificação, datado de 26/12/1991, à Cédula constante do R-2 acima; foi prorrogado o prazo do instrumento de crédito ora aditado, fixando seu novo vencimento para 05/07/1992. Dou fé. Sub-oficial. Raimundo Pereira da Costa.

AV-5/12.560. Gurupi, 02/09/2022. Protocolo n. 116.422, de 30/08/2022. **INDISPONIBILIDADE.** Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, expedida eletronicamente pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) em 29/08/2022, às 13:41:37 horas, Protocolo de Indisponibilidade n. 202208.2913.00841552-1A-209, processo n. 50000224619918272722, para constar que foi decretada pela 3E Vara Cível desta cidade, a indisponibilidade dos bens de propriedade da Sra. LADY FIEBIG TAUBE, no R-1 acima qualificada. Emolumentos R\$ 23,68; Taxas: TFJ R\$ 9,84, T Funcivil R\$ 12,77; Imposto: ISS R\$ 1,18; FSE R\$ 2,33. Selo digital: 129288AAA182815 - Código de validação: YYS. Dou fé. Oficial. *Barbara Fernandes Costa*

AV-6/12.560. Gurupi, 09/07/2024. **RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO.** Procede-se a esta averbação de Ofício, com fulcro nos artigos n. 212 e 213, I, "a", da Lei n. 6.015/73, com redação dada pela Lei n. 10.931/2004; para constar que fica retificado o número do imóvel objeto desta matrícula, de lote 31, para lote 01, face haver constatado equívoco na transposição do aludido imóvel, do livro 2 Registral Geral sistema manual para o livro 2 Registo Geral sistema de Ficha. Dou fé. Oficial. *Barbara Fernandes Costa*

AV-7/12.560. Gurupi, 29/07/2024. Protocolo n. 125.218, de 08/07/2024. **PENHORA.** Procede-se a esta averbação consoante ao Termo de Penhora, datado de 17/06/2024, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta cidade, extraído dos autos n. 5000099-50.1994.8.27.2722/TO, da Ação de Cumprimento de Sentença, em que figuram como partes: BANCO DO BRASIL S/A., agência desta cidade X LADY FIEBIG TAUBE, supra qualificada; para constar que o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Gerson Fernandes Azevedo, conforme Despacho/Decisão, exarado em 24/04/2024; para assegurar o pagamento da importância reclamada na lide pela exequente, dando-se à causa o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais); ficando a executada nomeada judicialmente como fiel depositária. Emolumentos R\$ 359,08; Taxas: TFJ R\$ 73,70, T Funcivil R\$ 4,71; Imposto: ISS R\$ 17,95; FSE R\$ 2,57. Selo digital: 129288AAA251403 - Código de validação: BAX. Dou fé. Oficial. *Barbara Fernandes Costa*

AV-8/12.560. Gurupi, 29/05/2025. Protocolo n. 129.849, de 29/05/2025. **INDISPONIBILIDADE.** Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de



GURUPI - TOCANTINS
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

12.560

LIVRO 2 REGISTRO GERAL - FICHA N.º 2

Matrícula

Gurupi, 29 de maio de 2025

CNM: 129288.2.0012560-41

Continuação da Matrícula

Indisponibilidade, expedida eletronicamente pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) em 28/05/2025 13:23:13, Protocolo de Indisponibilidade n. 202505.2813.03953750-IA-157, processo n. 50000224619918272722, para constar que foi decretada pelo Tribunal De Justiça Do Estado Do Tocantins - 3ª Vara Cível De Gurupi- To a indisponibilidade dos bens de propriedade de LADY FIEBIG TAUBE, acima qualificada. Ordem judicial passada com a ressalva constante do artigo 320-I, § 3º, do Provimento CNJ n. 149, de 30/08/2023, com suas alterações posteriores. Priorizando o ato registral em detrimento dos demais títulos já protocolados. Emolumentos R\$ 27,51; Taxas: TFJ R\$ 11,43, T Funcivil R\$ 14,83; Imposto: ISS R\$ 1,37; FSE R\$ 2,69 Selo Digital 129288AAA284497 Código de Validação: FKQ Dou fé. Oficial. *Barbara Fernandes*

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado eletronicamente pelo
Registro de Imóveis via www.onr.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

